



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 113, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no vigente orçamento e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,**

### LEI

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), assim discriminados:

04.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO		
03070212.13 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
0320 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$	15.000,00	
0340 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$	150.000,00	
04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL		
14804772.14 - ORDENAÇÃO EMPREGO E SALÁRIO		
0410 - 3131.00 - Rem. Servs. Pessoais.....R\$	25.000,00	
0420 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$	30.000,00	
0430 - 3253.00 - Salário Família.,.....R\$	15.000,00	
0440 - 3280.00 - PASEP.....R\$	15.000,00	
15824952.17 - ENCARGOS INATIVOS / PENSIONISTAS		
0480 - 3251.00 - Inativos.....R\$	15.000,00	
04.03 - DA - DIVISÃO MATERIAL E PATRIMÔNIO		
03070212.19 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
0520 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00	
04.04 - DA - DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS		
13070212.20 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
0560 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$	5.000,00	
05.01 - DF - ADMINISTRAÇÃO		
03080332.22 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA		
0610 - 3261.00 - Juros da Dívida Contratada.....R\$	20.000,00	
05.02 - DF - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
03080322.23 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
0680 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$	10.000,00	



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

07.01 - DPS - ADMINISTRAÇÃO		
13070212.35 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
1210 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$		60.000,00
1220 - 3131.00 - Rem. de Servs. Pessoais.....R\$		15.000,00
1230 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$		35.000,00
10.01 - DA - DIV. AGRO-PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
04140212.53 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
2080 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$		20.000,00
2090 - 3131.00 - Rem. de Servs. Pessoais.....R\$		20.000,00
04140802.55 - MANUTENÇÃO VIVEIROS DE MUDAS		
2140 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$		15.000,00
2150 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$		15.000,00
<b>T O T A L.....R\$</b>		<b>490.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto do Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (06/10/95).

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
DIRETOR FINANCEIRO